

PORTARIA Nº 023 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei 4.365, de 22 de dezembro de 2021, que prevê o enquadramento dos servidores efetivos desta Casa de Leis em tabela de progressão vertical e horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR os atuais Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, abaixo relacionados, conforme critérios estabelecidos pela Lei 4.365 de 22 de dezembro de 2021:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLARIDADE	NÍVEL	CLASSE
APARECIDA DE LOURDES LEME	74	NÍVEL FUNDAMENTAL	9	B
CILMA BALBINO DE SOUSA	54	NÍVEL MÉDIO	9	C
CLAUDINEIA PIRES CARVALHO	1648	NÍVEL FUNDAMENTAL	2	C
DINEIA FAUSTINA SANTOS	7	NÍVEL FUNDAMENTAL	7	C
DIVINO FERREIRA LEAL	58	NÍVEL SUPERIOR	4	B
EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA	1636	NÍVEL MÉDIO	2	C
GABRIELA ANDRADE MARTINS	80	NÍVEL MÉDIO	3	C
HERÓS PENA	94	NÍVEL SUPERIOR	4	B
JANETE PEREIRA DA SILVA	41	NÍVEL FUNDAMENTAL	9	A
JESSIKA FAUSTINA FRADES	1632	NÍVEL MÉDIO	2	B
JHENNYFER KELLEN NUNES CAMPOS	1791	NÍVEL FUNDAMENTAL	1	A

JOISSE TEODORO DE FREITAS AMORIM	1673	NÍVEL FUNDAMENTAL	2	B
KAROLLINY LOBO DE OLIVEIRA	1639	NÍVEL FUNDAMENTAL	2	B
LARISSA RAFAELLA GOMES DE FARIAS	1491	NÍVEL MÉDIO	2	A
LEANDRO DO CARMO FUZETI	1622	NÍVEL FUNDAMENTAL	2	B
MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	44	NÍVEL FUNDAMENTAL	9	B
ROSEMAR BORGES DE ALMEIDA	65	NÍVEL MÉDIO	2	A
ROSIVAN BARBOSA GOMES JUNIOR	1629	NÍVEL MÉDIO	2	B
SIRLENE SANTOS COLMAN	10	NÍVEL MÉDIO	2	C
THIAGÔ CARDOSO NOGUEIRA	12	NÍVEL MÉDIO	2	C

Art. 2º. Considerando o prazo concedido a Servidora JHENNYFER KELLEN NUNES CAMPOS, no Despacho nº 006/2022, **PRORROGO** a vigência da Portaria nº 004/2022, que constituiu Comissão Temporária para tratar de assuntos relacionados a progressão funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, pelo prazo de 30 dias, para que a Comissão possa, no tempo hábil, reavaliar os documentos da Servidora mencionada.

Art. 3º. Quanto aos efeitos pecuniários do presente enquadramento, considerar-se-á o que disciplina o Art. 44, da Lei 4365/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 26 de janeiro de 2022.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 1322
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Barra do Garças/MT 26/01/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 1322
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Barra do Garças/MT 27/01/2022